

# CONCURSO

## HINO MUNICIPAL

### OLIVEIRA do HOSPITAL



## NORMAS

ATÉ 26 FEVEREIRO DE 2016

REGULAMENTO DISPONÍVEL EM: [WWW.CM-OLIVEIRADOHOSPITAL.PT](http://WWW.CM-OLIVEIRADOHOSPITAL.PT)  
+ INFO: [GAV@CM-OLIVEIRADOHOSPITAL.PT](mailto:GAV@CM-OLIVEIRADOHOSPITAL.PT)



## **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**

### **Normas de Participação do Concurso do Hino Municipal de Oliveira do Hospital**

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da cultura, no âmbito das quais cabem aos respetivos órgãos municipais competências em diversas áreas de intervenção, designadamente as relativas à gestão e realização de investimentos públicos neste domínio. Cabe igualmente aos órgãos municipais o apoio a atividades culturais de interesse municipal, para o qual a Câmara está motivada, especialmente quando estão em causa projetos ou iniciativas que, no âmbito cultural possam ter um significativo contributo na promoção e afirmação do Município de Oliveira do Hospital, dando-lhe maior visibilidade nesta área.

Assim o Município de Oliveira do Hospital, de acordo com a atribuição que lhe é conferida pela alínea e) do n.º2 do artigo. 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, promove no ano de 2016 um concurso com vista à escolha do Hino do Concelho de Oliveira do Hospital, hino este que tem como objetivo promover e exaltar feitos e glórias do passado e presente do Município de Oliveira do Hospital, proclamando as suas gentes e peculiaridades sociais e históricas, desenvolvendo assim a veia artística e estimulando o talento de todos os munícipes, que, no uso da sua competência própria, fixada na alínea u) do n.º 1 do art.º 33, do diploma referido elabora a presente proposta de “Normas de Participação do Concurso do Hino Municipal de Oliveira do Hospital”:

### **Artigo 1º**

#### **Objeto**

As presentes normas de participação definem os critérios para a realização do concurso que se destina a escolher uma composição, com letra e música, a ser oficializada como Hino Oficial do Município Oliveira do Hospital.

### **Artigo 2º**

#### **Objetivos**

1. Transmitir, promover, exaltar feitos e glórias do passado ou do presente do Município Oliveira do Hospital e proclamar as peculiaridades sociais e históricas.
2. Estimular a participação cívica e autoestima dos Oliveirenses.
3. Estimular o talento e a criação artística e com eles valorizar o Concelho.
4. Contribuir para o desenvolvimento artístico e cultural da sociedade em geral e da comunidade Oliveirense em particular.
5. Estimular a criatividade artística no seio das bandas e das respetivas associações e coletividades culturais do Concelho Oliveira do Hospital.



### **Artigo 3º**

#### Participação

1. A divulgação deste concurso, com a finalidade de dar conhecimento dos seus termos e prazos, será feita pelos meios disponíveis do Município de Oliveira do Hospital.
2. Serão admitidos a concurso, pessoas singulares ou coletivas residentes ou naturais do concelho de Oliveira do Hospital, bem como entidades com atividade na área da música.
3. Cada candidatura deverá apresentar letra e música, podendo estas ser de dois ou mais autores.
4. É admitida a coautoria devendo esta menção constar na candidatura.
5. A composição (letra e música), deverá ser inédita, cabendo ao candidato participante convidar o(s) autor(es) ou aceitar propostas de participação destes em seu nome.

### **Artigo 4º**

#### Entrega da Candidatura

1. A candidatura ao presente concurso é gratuita .
2. A candidatura deverá ser entregue até ao dia 26 de fevereiro de 2016.
3. A assinatura dos candidatos participantes na candidatura, implicará a aceitação plena das condições estabelecidas nestas normas de participação.
4. A candidatura deve ser assinada com pseudónimo e remetida em envelope fechado, em cujo rosto se deve escrever “Concurso do Hino Municipal de Oliveira do Hospital”.  
Neste envelope devem constar os seguintes documentos/materiais:
  - a) Três cópias impressas em folha de papel A4 com a letra do mesmo;
  - b) Três cópias da música com programa final e orquestração;
  - c) CD com a gravação provisória do hino inscrito;
  - d) Título do Hino.
5. Dentro do envelope referido no ponto anterior, deve constar outro envelope com o Pseudónimo na parte exterior e no interior do envelope uma folha com a identificação completa do(a) candidato(a); morada completa; idade e contacto telefónico ou email.
6. A candidatura deverá ser remetida por correio para a seguinte morada: Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, Gabinete de Apoio à Vereação, Largo Conselheiro Cabral Metello, 3400-062 Oliveira do Hospital, ou entregue em mão no referido gabinete.

### **Artigo 5º**

#### Apresentação Publica do Hino e Entrega de Prémios

1. A primeira apresentação pública será feita em data a designar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital.
2. A entrega do prémio será efetuada no decorrer da programação das comemorações do 25 de abril.

### **Artigo 6º**

#### Composição do Hino

1. Nas gravações do CD de demonstração (parte musical) será admitida a execução vocal com acompanhamento instrumental.
2. O hino não poderá exceder os 3 (três) minutos.



## **Artigo 7º**

### Composição do Júri

1. O júri que avaliará e escolherá o Hino vencedor será composto por três membros, personalidades na área da Música, Literatura ou História, sendo que em ambos os casos a responsabilidade de indicação caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital ou ao Vereador com competência delegada.
2. O júri reunirá o número de vezes que entender necessárias para a apreciação e avaliação dos trabalhos a concurso.
3. Os membros do júri comprometem-se a manter sigiloso o resultado da sua análise até à decisão final e elaboração da respetiva ata.
4. A apreciação e classificação dos trabalhos concorrentes serão efetuadas pelo referido júri, de cujas decisões não haverá recurso.
5. A deliberação do júri será tornada publica e divulgada junto dos Órgãos de Comunicação Social e no Site do Município de Oliveira do Hospital.

## **Artigo 8º**

### Prémios

O concurso do Hino do Município de Oliveira do Hospital concederá o valor monetário de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) ao candidato vencedor.

## **Artigo 9º**

### Direitos de Autor

Os compositores/autores cederão a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Oliveira do Hospital, que se reserva o direito de publicar, gravar e divulgar o trabalho premiado.

## **Artigo 10º**

### Disposições Finais

1. A inobservância destas normas de participação por parte de qualquer concorrente implicará a desclassificação imediata.
2. Os casos omissos nestas normas de participação serão resolvidos pela Câmara Municipal.
3. Todos os trabalhos apresentados ficarão na posse do Município de Oliveira do Hospital que lhe dará o destino que entender.
4. As presentes normas entrarão em vigor logo após a sua aprovação em reunião de Câmara.